

OFÍCIO Nº 002/2023/PRES/FENAPEF

Brasília, 18 de janeiro de 2023.

À Sua Senhoria o Senhor
ANDREI AUGUSTO PASSOS RODRIGUES
Diretor-geral da Polícia Federal
Brasília/DF

Ref: Não pagamento da indenização de sobreaviso

Senhor Diretor-geral,


A Federação Nacional dos Policiais Federais – FENAPEF, legítima representante dos policiais federais e congregando 27 sindicatos estaduais, solicita informações acerca das razões que motivaram o não pagamento da indenização de sobreaviso referente ao mês de dezembro de 2022 aos servidores que faziam jus a tal valor, bem como pede que tal quantia seja paga retroativamente juntamente com a que será devida para o mês de janeiro de 2023.

Registre-se que a Lei nº 14.369/2022 disciplinou a possibilidade de pagamento da indenização pecuniária referente à submissão voluntária à escala de sobreaviso, juntamente com a Portaria MJSP nº 186/2022 e a Instrução Normativa DG/PF nº 241/2022, esta última em vigor a partir do dia 1º de dezembro de 2022, àqueles servidores que preenchessem os requisitos normativos.

Ocorre que, passado o período previsto para a realização do pagamento de tal indenização, este não ocorreu, situação essa que tem gerado prejuízo financeiro e grande insatisfação junto aos servidores que fazem jus a tal recebimento.

Diante de tal cenário, solicito a Vossa Senhoria os bons préstimos no sentido de informar as razões que motivaram o não pagamento de tal indenização de sobreaviso referente ao mês de dezembro de 2022, bem como que tais valores sejam devidamente pagos quando do pagamento do montante referente ao mês de janeiro de 2023, cujo pagamento se dará no início do mês de fevereiro.

Atenciosamente,



Marcus Firme dos Reis
Presidente

